



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo n.º 141/2021

Concorrência n.º 02/2021

Objeto: Serviço de recuperação asfáltica e sinalização viária, Avenida Maria Nazaré Pinheiro Ceccaroni e Rua Joaquim Ponciano de Camargo- Bairro do Araujo- Nazaré Paulista/SP, conforme convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo nº 100050/2020, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Critério de Medição e Cronograma Físico-Financeiro – Termo de Referência – Anexo I.

Assunto: DECISÃO SOBRE RECURSO

Trata-se de manifestação de recurso da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, na qual alegou os seguintes argumentos: (I) Realizou de forma independente a vistoria técnica das obras/serviços a serem executados. (II) Apresentou a declaração de visita técnica em total consonância com o Edital, seguindo rigorosamente o modelo encartado. Assim sendo,

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expendidos pela Comissão de Licitações, o qual adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a decisão proferida e **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo, sendo **HABILITADA** a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**.

Fica, desde já, designado a sessão pública para continuidade dos trabalhos, na data de 03 de Maio de 2021, às 10h30m, na sala de licitações, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, segundo andar, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 27 de abril de 2.021.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito